



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Modelo - BA

Quarta-feira • 10 de janeiro de 2018 • Ano XIV • Edição Nº 1707

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
AJUSTE (ALVARÁ Nº 878/2018)	2
LEI ORGÂNICA (Nº 1/2014)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PATRICK COSTA

<http://pmmodelo.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AJUSTE (ALVARÁ Nº 878/2018)

Primeiro
Oficial de Registro de Imóveis
Flauzilino Araújo dos Santos

Ofício n. 007/2018/AM

São Paulo, 9 de janeiro de 2018

Senhora Procuradora,

Com relação à prenotação n. 361.161 – Retificação de Área requerida por MARIA NAPOLI PUGLISI e OUTROS, cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, para fins de juntada no respectivo processo administrativo, a inclusa certidão da matrícula n. 83.803.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.


FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
OFICIAL

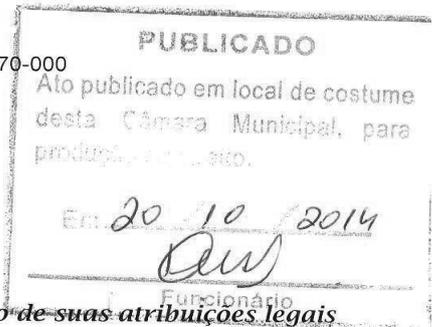
Ilustre Senhora Doutora
LILIANA MARIA CREGO FORNERIS
DDª Procuradora – Demap 13 – Procuradoria Geral do Município
Av. Liberdade n. 103 – 8º andar – Liberdade
SÃO PAULO – SP

Fone / Fax : 11 3101.4455 – R. Tabatinguera 140 / Térreo / Loja 01
Centro / cep : 01020-000 / São Paulo – SP / www.primeirosp.com.br

LEI ORGÂNICA (Nº 1/2014)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP 45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64



PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiáu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2014:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2014

“QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 47, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ”, e dá outras providências.

Art. 1º - o art. 47, § 5º, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

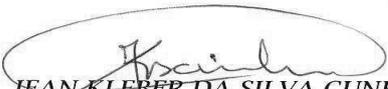
“a eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á durante a Segunda Sessão Legislativa do último ano do biênio, entre 01 de agosto e 15 de dezembro, considerando-se empossados os eleitos, a partir de 01 de janeiro do ano subsequente”;

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipiáu, 17 de Outubro de 2014.

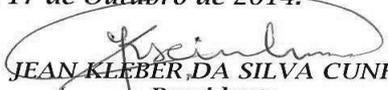
EDSON MARQUES DA SILVA
Primeiro Secretário

UBIRATAN SOUZA COSTA
Segundo Secretário


JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente

Providencie-se a publicação deste ATO DE PROMULGAÇÃO, a fim de que se produza os efeitos jurídicos nela contemplados.

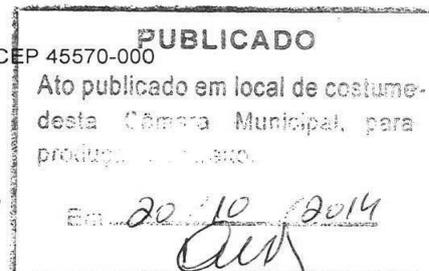
Ipiáu, 17 de Outubro de 2014.


JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP 45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64



PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiáu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2014:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2014

“QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 47, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ”, e dá outras providências.

Art. 1º - o art. 47, § 5º, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

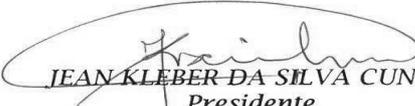
“a eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á durante a Segunda Sessão Legislativa do último ano do biênio, entre 01 de agosto e 15 de dezembro, considerando-se empossados os eleitos, a partir de 01 de janeiro do ano subsequente”;

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipiáu, 17 de Outubro de 2014.

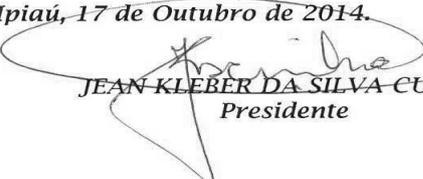
EDSON MARQUES DA SILVA
Primeiro Secretário

UBIRATAN SOUZA COSTA
Segundo Secretário


JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente

Providencie-se a publicação deste ATO DE PROMULGAÇÃO, a fim de que se produza os efeitos jurídicos nela contemplados.

Ipiáu, 17 de Outubro de 2014.


JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476